

DECRETO N.º 12.212 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: “Altera os Membros titulares e suplentes Governamentais e não Governamentais do Conselho dos Direitos do Idoso de Pontal do Paraná, e dá outras providências .”

RUDISNEY GIMENES FILHO PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 21.623/2024.**

DECRETA:

Art. 1º- Altera os membros titulares e suplentes Governamentais e não Governamentais do Conselho dos Direitos do Idoso de Pontal do Paraná, com a seguinte composição:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

TITULAR: Geraldo Borges da Rocha Lopes

SUPLENTE: Lúcia Helena Melo Menor

REPRESENTANTE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;

TITULAR: Cíntia Cristina Caetano

SUPLENTE: Vanize Maschio

REPRESENTANTE MUNICIPAL DA SAÚDE;

TITULAR: Simone Cordeiro Guedes

SUPLENTE: Loraine Fátima do Nascimento

REPRESENTANTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO;

TITULAR: Plínio Aguiar

SUPLENTE: Isabel Cristina Pereira

REPRESENTANTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA;

TITULAR: Thiago Luiz Zonta

SUPLENTE: Diogo Constante Bonvakiades Carvalho

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL;

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE CORAÇÃO DE PONTAL;

TITULAR: Eliane Elizabeth Cooper

SUPLENTE: Osvaldo de Souza Barbosa

REPRESENTANTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI);

TITULAR: Luiz Carlos carneiro de Mello

SUPLENTE: Marli Teresinha da Silva Recio.

REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPANEMA;

TITULAR: Maria Aparecida da Silva

SUPLENTE: Niete Alves da Silva

REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOAS;

TITULAR: Antônia Vieira Tavares

SUPLENTE: Elizia Maciel de Lima

REPRESENTANTE DA CASA DA CULTURA;

TITULAR: Maria Tereza kuziak

SUPLENTE: Inês Maria Uliana

Art. 2º- As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não serão remuneradas, mas o seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho. (Denominação alterada pela Lei nº [1803/2018](#))

Art. 3º -Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC22-D849-4238-5B3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 09/12/2024 08:49:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/DC22-D849-4238-5B3B>